## **SENTENÇA**

Processo n°: **1004163-35.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Chang Jung Wen

Executado: **Joyce Gonçalves Costa e outro** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Com o cumprimento do acordo, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Levante-se a penhora que recaiu sobre os direitos de propriedade do imóvel de matrícula nº 12.283 do CRI de Franca, de termo fls. 136/137.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de janeiro de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA